

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS**  
**CONTRATO N.º 1-2Z4ZR66.**

**FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

**COMPRADORA: INSTITUTO SOCIAL DAS MADIANEIRAS DA PAZ.**

- a) Considerando que as PARTES firmaram o Contrato de Fornecimento acima citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**;
- b) Considerando o livre diálogo e a boa-fé mantidos entre as PARTES;
- c) Considerando que, por razões comerciais e de comum acordo, após livre negociação havida entre a **FORNECEDORA** e a **COMPRADORA**, as PARTES decidiram rever certos termos e condições do **CONTRATO**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

1.1 As PARTES, formalizam por meio do presente termo aditivo, as novas condições comerciais dos produtos indicados no Anexo 1 do CONTRATO ora aditado, as quais passam a vigorar, a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme disposição abaixo:

**5 – Condições Comerciais**

5.1 – Produto(s)	5.2– Preço (R\$/m3/Kg)	5.3 – Preço do Serviço de Logística (R\$/m3/Kg)	5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)	5.5 Outras Despesas Acessórias
Oxigênio Líquido Caminh Tanque. - 40000015	R\$ 5,46	R\$ 0,67	1.000	R\$ 415,24
Oxigênio Medicinal Cil T 10M3. - 40000197	R\$ 22,04	R\$ 2,45	10	R\$ 29,85

**6 – Aluguel de Equipamentos**

6.1 – Equipamento(s) Alugado(s)	6.2– Quantidade	6.3– Valor do Aluguel (R\$/mês/unidade)
Recipiente Criogenico O2 Liq Container – 40039293	Um	R\$ 768,91
Cilindro Oxigenio Med PAT Container – 40048667	Um	R\$ 27,95
Unid. Remota de Telemetria CONT. NETVMI P/N RT16S - 40180623	Um	R\$ 419,40

  
  


## 7 – Assistência Técnica

7.1 – Assistência Técnica	7.2 – Valor (R\$/mês)
Ass Tec Preventiva Básica – 40094678	R\$ 443,99

Obs.: Estão incluídos nos preços os seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DAS PARTES.

2.1 As PARTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus legítimos procuradores/representantes legais, e possuem poderes outorgados para assumirem as obrigações ora contraídas, assim como reconhecem e concordam que este instrumento será assinado e aceito com o uso de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa na mesma medida que uma assinatura cursiva de um dos representantes autorizados de uma Parte, nos termos da legislação aplicável e, em específico, o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Cada Parte dispensa qualquer exigência legal de que este instrumento seja materializado, conservado ou reproduzido em meio tangível, e concorda que uma reprodução eletrônica receberá o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.

2.2 Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as PARTES expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura ADOBESIGN, CERTSIGN, D4SIGN, DOCUSIGN ou outras equivalentes no mercado. A formalização do presente instrumento na forma acordada retro será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação das PARTES ao seu inteiro teor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS.

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Janeiro de 2025.

  
Maria de Fatima Souza  
Instituto Social Medianeiras De P. 22.558.  
Superintendente

 

Mariana Barreto Nunes Azevedo  
Gerente Executivo Unid. de Negócios  
CPF: 803.160.425-87  
White Martins Gases Industriais do NE Ltda

Rodrigo Gonçalves  
Gerente Regional  
CPF: 807.382.065-04  
White Martins Gases Industriais do NE Ltda

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Maria de Fatima Souza Alencar  
Instituto Social Madianeiras Da Paz-ISMIP  
Superintendente

INSTITUTO SOCIAL DAS MADIANEIRAS DA PAZ.

Testemunhas:

Lorena de Lima Araújo  
Nome: LORENA DE LIMA ARAUJO  
CPF n.º 111.207.994-32

Franciele Coelho de Lima  
Nome: FRANCIELE COELHO DE LIMA  
CPF n.º 134.461.824-38